



PROCESSO : 0002375-23.2025.6.01.8000
INTERESSADO : Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF
ASSUNTO : Autorização de dispensa de artefato e inclusão oda demada no Plano Anual de Contratação 2025

Despacho nº 0821961 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de procedimento administrativo que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ferramenta **GovPlan**, com assinatura para 8 (oito) usuários, destinada ao registro de demandas, monitoramento do fluxo de contratações, criação de calendário, geração de relatórios e apoio aos indicadores do Plano de Contratações Anual, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0818988 e da Proposta 0820477.

2. O procedimento foi instruído com os seguintes documentos:

- 2.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0818988;
- 2.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP): 0819178;
- 2.3 Termo de Referência (TR): 0820580;
- 2.4 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0820657;
- 2.5 Proposta da empresa: 0820477;
- 2.6 Certidão e atestado de exclusividade: 0819200 e 0819201;
- 2.7 Notas de empenho para comprovação do valor: 0820673, 0821187 e 0821189;
- 2.8 Certidão SICAF: 0821242;
- 2.9 Certidões negativas de débito: 0821246;
- 2.10 Declaração de não parentesco e não emprego de menores: 0821654.
- 2.11 Contrato social da empresa e sua alteração: 0821705 e 0821703;

3. Conforme a ICVEC 0820657, o valor total da contratação ora pretendida é de **R\$ 58.178,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais)**, referente à assinatura do Plano Pro da Ferramenta GOVPLAN para 8 usuários. Importante registrar que essa demanda **não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 (PCA 2025)**, sendo necessária a autorização da Presidência para sua inclusão e conseqüente prosseguimento.

4. Registro que não há, no momento, disponibilidade orçamentária para efetivar a contratação, o que não é impeditivo para a alteração do PCA2025, pois é possível a existência de sobra de recursos de ações previstas, mas concretizadas por valores inferiores aos previstos ou, ainda, o remanejamento de verbas na 4ª e última Fase de Créditos realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que deve ocorrer ainda no mês em curso. Dessa forma, a informação orçamentária poderá ser prestada em outra oportunidade.

5. A Assessoria de Governança e Planejamento (ASGOVSAOF), por meio do Despacho 0821361, solicita a dispensa da elaboração do Plano de Gestão de Riscos (PGR), nos termos do § 3º do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC nº 71/2024. Ademais, no item 7, II, do DFD informa ainda ser desnecessária a formação das Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e de Gestão e Fiscalização de Contrato.

6. Quanto a formação das equipes de planejamento e de gestão e fiscalização do contrato, a sobredita norma faculta, no parágrafo único do art. 6º, ao titular desta Secretaria, a designação das supracitadas equipes, quando não indicada pela unidade demandante. Considerando que esse tipo de contratação não envolve maiores estudos a exigir essa providência, **dispensou tais designações**, haja vista que os artefatos podem ser realizados pela própria unidade demandante, como de fato ocorreu.

7. No tocante à gestão de riscos, considerando o baixo risco operacional e a exclusividade do fornecedor da solução a ser contratada, **dispensou** ainda a apresentação do **PGR**, o que o faço com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º, da norma supracitada.

8. Pelo exposto, encaminho os autos à Diretoria-Geral, sugerindo o encaminhamento à Presidência, se esse for o entendimento, para decisão sobre a **inclusão da demanda no PCA2025** (subsidiariamente no PCA2026, caso não haja disponibilidade orçamentária para a contratação no ano em curso), requisito essencial para a continuidade da instrução.

9. Em sendo autorizada a inclusão no PCA 2025 e aprovada a solução apresentada, retorne-se os autos à ASGOVSAOF para a seqüência dos atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 05/11/2025, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0821961** e o código CRC **8D1861CE**.

0002375-23.2025.6.01.8000

0821961v10